

1. Coordenação do Curso:

Prof. Doutor Paulo Sérgio Duque de Brito (Coordenador)

Profª Doutora Catarina Pereira Nobre

2. Objetivos de Aprendizagem:

A necessidade de descarbonização requer uma procura constante de investigação, criação de conhecimento e inovação em novas fontes e sistemas energéticos, bem como, aproveitamento mais eficiente e eficaz dos recursos que dispomos.

O vetor hidrogénio e dos gases renováveis é um caminho que permite atingir esses desígnios, exigindo, todavia, um esforço de formação e investigação avançada, original e de excelência, com uma forte componente aplicada, que seja internacionalmente competitiva nos diferentes aspetos do vetor hidrogénio e dos gases renováveis através da integração de competências em ciências básicas, engenharia e economia, para criar inovação tecnológica, desenvolvimento territorial e valorização de recursos endógenos.

Pretende-se que possam ser estudados aspetos tecnológicos de toda a cadeia de valor inerente ao vetor hidrogénio e dos gases renováveis, desde a disponibilidade de recursos, passando pela sua transformação e indo até a sua aplicação.

3. Condições de Acesso:

Podem candidatar-se a um 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas da engenharia química, materiais, ambiente e eletricidade, ou áreas afins. Podem, excecionalmente, ser admitidos outros alunos com o grau de mestre ou equivalente legal em áreas diversas, desde que considerado adequado pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.
- d) O reconhecimento a que se referem as alíneas a), e b) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

4. Seleção e Seriação dos Candidatos:

4.1. A seleção e seriação dos candidatos será efetuada através da avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios de Seleção e Seriação:

- **Currículo académico: 60%**
 - Nível de habilitações: 70%
 - Área das habilitações: 30%
- **Currículo científico: 30%**
 - Publicações científicas: 70%
 - Participação em projetos e atividades de investigação: 30%
- **Currículo profissional – 10%**
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 100%

4.2. Critérios de desempate (de aplicação sucessiva):

- 1 – Maior pontuação obtida no item formação académica na área do curso ou áreas afins
- 2 – Maior pontuação obtida no item currículo científico
- 3 – Maior pontuação obtida no item experiência profissional na área do curso ou áreas afins
- 4 – Maior idade (avaliada em anos, meses e dias)

5. Júri:

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof. Paulo Sérgio Duque de Brito

Vogais: Prof.^a Catarina Pereira Nobre

5. Número de Vagas: 10

Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6

Para ingresso de candidatos internacionais, sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Nota: Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, as vagas poderão ser redistribuídas entre países, conforme o número de candidatos existentes, no entanto excluem-se as vagas destinadas ao abrigo de protocolos estabelecidos entre o IPP e IES internacionais.

País	Limite de vagas para estudantes internacionais
Países PALOP's	1
Brasil	2
Outros países	1

6. Duração / Organização/ Funcionamento do Curso:

- a. Duração do doutoramento: 6 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 180
- c. Regime de Lecionação: Presencial
- d. Línguas Ministradas: português e inglês
- e. Data de início do curso: setembro 2025

7. Formalização da Candidatura:

7.1. A candidatura será exclusivamente online, no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

7.2. Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)
- *Curriculum Vitae*;
- Cartão de Cidadão/BI e NIF/Passaporte ou outro documento de identificação, válido ^[1];
- Certidão de conclusão de licenciatura ou do Diploma (obrigatório) onde conste a classificação final;
- Certidão de conclusão de mestrado (obrigatório, quando se aplique), onde conste a classificação final.
- No caso de candidatos com habilitações estrangeiras, além do(s) documento(s) atrás indicado(s), o candidato deverá anexar ao diploma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste a classificação final desse grau académico, bem como a respetiva escala utilizada. Caso esta declaração não seja apresentada, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).
- Comprovativos dos dados constantes no CV ^[2] (Certificados de outras formações relevantes para o concurso).

7.3. Não será aceite nenhuma documentação constante no ponto 7.2 após o término do período de candidatura, bem como nenhuma documentação enviada por outra via que não a plataforma de candidatura.

7.4. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

^[1] Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 05/02, cópia rubricada e assinada em que autoriza os serviços académicos a arquivar o cartão de cidadão no processo individual. Em caso de não autorização, a entrega do DI, deve dirigir-se aos Serviços Académicos a fim de exibir o documento de identificação para verificação da informação para aceitação do processo de candidatura.

^[2] Os comprovativos devem estar numerados e a sua designação deve corresponder à numeração e designação escrita no CV, organizados num documento único em formato pdf ou zip, tendo em atenção o tamanho do ficheiro. O não cumprimento deste requisito implica a sua não contabilização.

8. Propinas e Emolumentos:

Emolumento - A candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável de **50 euros**.

Os dados de pagamento para a candidatura, deverão ser consultados na opção “pré-requisitos” disponível no próprio formulário de submissão de candidatura.

Nota: terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujo emolumento não tenha sido pago.

Propinas – A propina é devida pela aceitação da matrícula.

Pela frequência do Doutoramento é devida uma propina anual,

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00€ no 1º ano, 1000,00€ nos restantes anos.

- Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 2500.00€ no 1º ano. 2.000,00€ nos restantes anos.

1. Plano de pagamentos de propinas:

Estudante nacional de Países da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula
- Pagamento em 10 (dez) prestações:
 - A 1ª prestação a pagar no ato da matrícula;
 - As 9 prestações restantes a pagar até ao último dia dos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.

Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula;
 - No ato da matrícula, o candidato colocado pagará 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
 - Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações, até ao último dia útil de cada mês de dezembro a maio.
- No 2.º ano e restantes, a propina anual é paga em 10 prestações mensais.

9. Calendarização:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE (Residentes UE)
Prazo de candidatura	16.03.2026-30.04.2026	09.05.2026-30.06.2026	08.07.2026-02.09.2026
Publicação de resultados	04.05.2026	10.07.2026	10.09.2026
Apresentação de Reclamações	até 06.05.2026	até 14.07.2026	até 14.09.2026
Matrícula e inscrição ¹	18.05.2026-27.05.2026	16.07.2026-20.07.2026	14.09.2026-18.09.2026

Nota:

*As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

[1] – Sujeito a número mínimo para funcionamento do curso.

10. Reclamações:

10.1. O processo de seleção e seriação é passível de reclamação por parte dos candidatos.

10.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar a sua reclamação obrigatoriamente por escrito, onde deverá fundamentar o motivo da reclamação, indicando qual considera ter sido o(s) erro(s) do júri na apreciação da sua candidatura.

10.3. No âmbito da reclamação, não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente que não tenha sido entregue no ato da candidatura.

10.4. A reclamação deverá ser dirigida ao presidente do júri e enviada por email para os Serviços Académicos servicos.academicos@ipportalegre.pt.

11. Divulgação dos Resultados

Os resultados das candidaturas serão publicados no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre e na página do curso.

12. Informações:

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento dos cursos podem ser obtidas no site <https://www.ipportalegre.pt/pt/oferta-formativa/>.

Coordenador do Curso: Prof. Doutor Paulo Sérgio Duque de Brito (pbrito@ipportalegre.pt)

Portalegre, 13 de março de 2026



O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



